

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001-30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, S/Nº - CEP 46.500-000 - MACAÚBAS - BAHIA

EMENDA ADITIVA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 106/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

EMENDA Nº 109/2018

Referente: EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0106/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018 – que cria a Política Municipal de Limpeza Urbana, o Sistema de Gestão Municipal dos Resíduos Sólidos e institui a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços Especiais – TRSE, no âmbito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia e, dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições e na forma do que prevê a Legislação pertinente ao assunto, vem apresentar Emenda Aditiva ao PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0106/2018, com o inserir ao projeto a coleta de lixo eletrônico no âmbito do Município de Macaúbas, Bahia.

Art. 1º Acrescente-se o **inciso VIII** ao **artigo 11** do projeto de lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 11...

(...) **VIII** – Resíduos decorrentes de lixo eletrônico, sendo este considerado todo e qualquer tipo de material produzido a partir do descarte de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, celulares, tablets e assemelhados.

Art. 2º Altera o **artigo 16** do Projeto de Lei Municipal nº 0106/2018, no qual passa a constar a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001-30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, S/Nº - CEP 46.500-000 - MACAÚBAS - BAHIA

“Art. 16. A Coleta Seletiva Regular consiste no recolhimento e no transporte dos resíduos sólidos urbanos passíveis de reciclagem, ou não, (art. 11º, inciso VI e VIII), devidamente acondicionados.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 14 de novembro de 2018.




Valmir Conceição dos Santos

Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas — Bahia

PROTOCOLO

Proc. n.º 125 de 14/11/2018


E. x. 2.40